

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO****EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**  
**ESF SORRI - BAURU – JANEIRO DE 2018**

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Este processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva de vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

<b>Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Salário</b>
Cadastro de Reserva	40 horas semanais	<b>1.403,71</b>

**I. Pré-requisitos:**

Ensino Médio completo;

Registro no Conselho Regional de Odontologia atualizado;

Estar em dia com suas obrigações civis e militares;

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na Internet).

**II. Conhecimentos e competências desejados:**

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS e Estratégia Saúde da Família – ESF, ética profissional, iniciativa, dinamismo, facilidade para atuar em equipe, organização pessoal, conhecimentos básicos de informática incluindo pacote Office, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função.

**III. Atribuições do cargo:**

Realizar as tarefas inerentes à função, de acordo com as normas e diretrizes do serviço, atribuições específicas descritas na **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017** e leis do exercício profissional.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### IV- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1. Local, Data e Horário:** As inscrições poderão ser realizadas PRESENCIALMENTE nos dias **08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 22 de Janeiro de 2018**, das 13 às 16:30h, na sede da SORRI-BAURU, localizada à Avenida Nações Unidas, N° 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru ou ON LINE, no período de **08 a 22 de Janeiro de 2018**, conforme instruções a seguir. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) que poderá ser paga no ato da inscrição ou antecipadamente por depósito bancário identificado.

**2.** No caso de inscrições **on-line**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizado como link referente a esse processo seletivo no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) em “Processos Seletivos” e enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado) para o e-mail [peessoal@sorribauru.com.br](mailto:peessoal@sorribauru.com.br) ou por fax (4009 - 1041) até às 23h59m (horário de Brasília) do dia **22 de Janeiro de 2018**. Não serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados após a data e horário acima.

**3. Pagamento da Taxa de Inscrição:** O pagamento da inscrição **ON LINE** deverá ser realizado por meio de **depósito identificado** na conta corrente da SORRI-BAURU. Tal depósito deve **obrigatoriamente** ser feito diretamente no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no Caixa Eletrônico. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

### **ATENÇÃO PARA O HORÁRIO BANCÁRIO!**

**Informações sobre a conta para depósito bancário:** Banco do Brasil, Agência 0037-X, Conta Corrente: 102200-8. Valor do depósito: R\$ 20,00 (vinte reais).

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### VI. Do Processo Seletivo:

1. O processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso Nota Final
1ª	Prova Escrita	Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha	0,5 ponto por questão	8 pontos	4 pontos	1
		Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	1 ponto por questão	2 pontos	1 ponto	
2º	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	—	1
3º	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1

2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

### VII. Da Prova Escrita.

1. A Prova Escrita será realizada no dia **29 de Janeiro de 2018**, na sede da SORRI-BAURU, às **18h30min** com duração máxima de 2 horas.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

2. O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.

3. A **Prova Escrita** versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.

### VIII. Da Entrevista.

1. A **Entrevista** será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link “Processos Seletivos”.

2. Serão convocados para a **Entrevista** os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

### IX. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados abaixo:

#### 1) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS).

a. Aprimoramento ou aperfeiçoamento concluído em áreas relacionadas à Saúde Bucal e/ou à Estratégia Saúde da Família (**1 ponto cada**).

b. Aprimoramento ou aperfeiçoamento em andamento – *com mais de seis (6) meses cursados* – em áreas relacionadas à Saúde Bucal e/ou à Estratégia Saúde da Família (**0,5 pontos cada**).

c. Participação em cursos (superior a 8 horas aula), congressos e seminários (superior a 8 horas aula) em áreas relacionadas à Saúde Bucal e/ou à Estratégia Saúde da Família, nos últimos três (3) anos (**0,2 pontos por curso/participação**).

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO****2) Experiência profissional comprovada na área de Saúde Bucal (MÁXIMO 5 PONTOS).**

- a. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de Saúde Bucal (**1 ponto**);
- b. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na Estratégia Saúde da Família (**1,5 ponto**);
- c. De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de Saúde Bucal (**2 pontos**);
- d. De 1 (um) a 2 (dois) anos na Estratégia Saúde da Família (**2,5 pontos**);
- e. De 2 (dois) a 3(três) anos na área de Saúde Bucal (**3 pontos**);
- f. De 2 (dois) a 3(três) anos na Estratégia Saúde da Família (**3,5 pontos**);
- g. Acima de 3 (três) anos na área de Saúde Bucal (**4 pontos**);
- h. Acima de 3 (três) anos na Estratégia Saúde da Família (**5 pontos**).

**Observações:**

- 1. O trabalho voluntário na área de auxiliar de saúde bucal, será considerado experiência profissional, desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais (**0,5 ponto**);
- 2. Estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais (**0,5 ponto**).

**X. Da entrega do Currículo:**

- 1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia e horário da Entrevista impreterivelmente.**
- 2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.
  
4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

### XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 - Maior nota na Análise do currículo.

### XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

### XIII. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação dos resultados de cada etapa no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A Instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1). Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2). Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
- 3). Não aceitar as condições e horários estabelecidos para exercício do cargo;
- 4). Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizada pôr termo de desistência);
- 5). Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6). Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7). Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

**Bauru, 05 de Janeiro de 2018**

**Maria Elisabete Nardi**  
Diretora executiva

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### **ANEXO I: Bibliografia**

BARATIERI, L. N. **Odontologia Restauradora – Fundamentos e Possibilidades**. 1ª edição. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2001.

BIRD, D. L. e ROBINSON, D. S. **Fundamentos em odontologia para TSB e ASB**. 10ª edição. [S. I.]: Elsevier, 2012.

BORGES, L. C. **ASB e TSB: formação e prática da equipe auxiliar**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142\\_281290.htm](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Perfil de competências profissionais do técnico em higiene dental e do auxiliar de consultório dentário**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://cfo.org.br/wpcontent/uploads/2009/10/tecnico\\_higiene\\_dental\\_auxilia\\_cons\\_dent\\_final.pdf](http://cfo.org.br/wpcontent/uploads/2009/10/tecnico_higiene_dental_auxilia_cons_dent_final.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. **Cadernos de Atenção Básica, nº 17**. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de risco**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora ANVISA. 2006. Disponível em: [http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/manual\\_odonto.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/manual_odonto.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **O SUS de A a Z**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus\\_3edicao\\_completo.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus_3edicao_completo.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 2488 de 21 de Outubro de 2011**. Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html)

BUFFON, M. C. M. et al. **Práticas coletivas em saúde bucal**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. 2012.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

GOES, P. S. A. e MOYSÉS, S. J. **Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal**. São Paulo: Artes Médicas, 2012.

SAES LOBAS, C. F. et al. **Tsb e Asb – Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal – Odontologia de Qualidade**. 2ª edição. São Paulo: Santos, 2006.

ROUQUAYROL, M. Z. **Epidemiologia e Saúde**. 6ª edição. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

SAMARANAYAKE, L. P. **Controle na infecção para a equipe odontológica**. 1ª edição. São Paulo: Livraria Santos Editora, 1993.

SANTOS, W. N. e COIMBRA, J. L. **ASB – Auxiliar em Saúde Bucal**. 2ª edição. Editora Rúbio, 2014.